

termos do que dispõe o artigo 16, inciso III, do Decreto 40.533, de 08 de maio de 2001, **APROVO** a prestação de contas deste processo especial de Adiantamento Direto, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), referente ao mês de julho/2001, de responsabilidade da servidora **ROSANA DE FREITAS, RF 707.347.0.00**

2001.0.175.584.4 - Assunto: Aquisição de equipamentos para copa e cozinha

I.Tendo em vista os elementos de convicção que revestem estes autos e baseado nas disposições legais vigentes, especialmente o artigo 64, inciso II, da Lei 10.544/88, regulamentada pelo Decreto 26.950/88, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações e visto os valores atualizados pela Portaria SF 013/2001, **AUTORIZO**, por dispensável a licitação, a contratação da empresa **CIVIAM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 60.834.272/0001-19**, para fornecimento dos equipamentos e materiais descritos na requisição 013/2001, contida sob fls., 03 e 04, para atender as necessidades da implantação da copa e cozinha do Gabinete desta Pasta, pelo valor total de R\$ 3.796,00 (Três mil, setecentos e noventa e seis Reais), menor preço dentre as empresas pesquisadas no mercado. 2. Em conseqüência, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e respectivos anexos, que valerão como contrato, onerando a dotação 35.30.14.07.021.8706.4120.2 do orçamento vigente. 3. Fica desde já, a empresa contratada, convocada a retirar as Notas de Empresa, e proceder à entrega.

OUVIDORIA GERAL

Ouvidor: BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Rua Dona Maria Paula, 270 - 1º andar -PABX-239-5044 Ramal 202 - Bela Vista

E-MAIL: ouvidoria@prefeitura.sp.gov.br

Processo n.º 2001-0.170.303-8 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTRATAÇÃO DIRETA - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
1. Diante dos elementos instrutórios deste processo, em especial das manifestações de fls. 56/57 e 58, **DEIXO DE APLICAR**, com fundamento no artigo 15 do Decreto n.º 40.219/00, a penalidade de multa contratual, por falta de entrega de parte do objeto do ajuste, formalizado pela Nota de Empenho 60.01.043627-5 e seus anexos, à empresa CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., considerando que o inadimplemento deu-se por fato alheio à vontade da contratada, conforme informação de fls. 52/54.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretário: JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO

Palácio das Industrias -PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II

E-MAIL:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2001-0.183.308-0 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Afastamento da servidora ZULMARA SALVADOR, RF 696.869.4.00, Chefe de Assessoria do Gabinete de SMMA (Assessoria de Cooperação Externa), para participar de evento no exterior.

I - À vista dos elementos contidos no presente, e de conformidade com a delegação conferida pelo Decreto 40997/01, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento realizado pela servidora ZILMARA SALVADOR, RF 696.869.4.00, nos termos do parágrafo único do artigo 5º do citado diploma legal, por ter participado do evento denominado “SÉPTIMA ASAMBLEA GENERAL DE LA RED MERCOCIUDADES - VII CUMBRE DE MERCOCIUDADES”, ocorrido no período de 03 e 04 de setembro p.p., na cidade de Valparaíso, no Chile, conforme documentação acostada às fls 14/28.

2001-0.236.606-0 - Alexandre de Freitas Barbosa - Adiantamento Direto de Diárias - Afastamento para participar do Seminário “Oportunidades para el Financiamento de las Ciudades - Experiencias de las Ciudades del Mercosur” no período compreendido entre 06 e 07 de dezembro de 2001, na cidade de Santiago, no Chile.

I - AUTORIZO a emissão das notas de empenho e liquidação que fará face ao ADINATAMENTO DIRETO DE VIAGEM AO SERVIDOR NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO em nome de ALEXANDRE DE FREITAS BARBOSA, CPF 505.961521-91, RF 696.761.2.01, de acordo com o Decreto 23639/87, Lei 10513/88 - Artigo 2º - Inciso VI, regulamentado pelo Decreto 40533/01 - Artigos 1º, 2º - Inciso II, 4º, 7º, 12º - Inciso II, Portaria de SF 32/01, Decreto 28767/90, Decreto 34023/94, Decreto 34002/94, Decreto 40997/01, no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) que onerará a dotação 35.31.-12.72.021-8707-3132-4

ABASTECIMENTO

Secretário: JILMAR AUGUSTINHO TATTO

Rua da Cantareira, 390 - Anexo 01 - Centro - PABX:3313-4361

E-MAIL: semab@prefeitura.sp.gov.br

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2001-2-226 SEMAB - SECRETARIA MUN. ABASTECIMENTO - SUPERVISA0 GERAL DE OPERACOES

ENDERECO: AV TIRADENTES, 1497 TERREO

PROCESSOS DA UNIDADE OP-SUPERVISOR

2001-0.123.995-1 SERGIO BRIGATTO

DEFERIDO

AUTORIZADO A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 00817101-7 A PARTIR DE 300301 NOS TERMOS DO ART. 27 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.162.173-2 CLEMENTINA DE JESUS RODRIGUES XAVIER

DEFERIDO

AUTORIZADO A REINCLUSAO DAS FEIRAS LIVRES 3004-0 E 7062-9 NA MATRICULA DE FEIRANTE N. 20617601-5 NOS TERMOS DE COTA SEMAB-OP-3 AS FLS. 10 DO PRESENTE.

2001-0.172.661-5 MARIA DE LOURDES COSTA DO AMARAL

DEFERIDO

AUTORIZADO A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 20095501-2 A PARTIR DE 310501 NOS TERMOS DO ART. 27 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.172.665-8 ADALBERTO DO AMARAL

DEFERIDO

AUTORIZADO A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 20404801-0 A PARTIR DE 310801 NOS TERMOS DO ART. 27 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.177.010-0 BENEDITO MALTA DE ALENCAR

DEFERIDO

AUTORIZADO A INCLUSAO DE PREPOSTO SR. ISAIAS MALTA DE ALENCAR NA MATRICULA DE FEIRANTE N. 01194101-4 NOS TERMOS DO ART. 30 PARAGRAFO 1 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.182.025-5 ROSEMEIRE BRANCO DE ARAUJO GIANELLO

INDEFERIDO

NAO AUTORIZADO A REINCLUSAO DA FEIRA LIVRE NA MATRICULA DE FEIRAN TE N. 01217301-0 NOS TERMOS DE COTA SEMAB-OP-32 AS FLS. 08 DO PRESENTE

2001-0.198.253-0 ANTONIO DE MORAES

DEFERIDO

AUTORIZADO A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 00647801-8 DE ANTONIO DE MORAES PARA APARECIDA GARCIA DOS REIS NOS TERMOS DO ART. 44 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.201.709-0 ARMANDO AMERICO PEREIRA

DEFERIDO

AUTORIZADO A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 00308602-0 DE ARMANDO AMERICIO PEREIRA PARA RODRIGO DOS SANTOS NOS TERMOS DO ART. 44 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.201.718-9 ANGELO FORMENTIN

DEFERIDO

AUTORIZADO A TRANSFERENCIA DA MATRICUAL DE FEIRANTE N. 00296701-4 DE ANGELO FORMENTIN PARA ILDA DA ASSUNCAOMANTA NOS TERMOS DO ART. 44 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.201.772-3 HIDEO KAVAZUO

DEFERIDO

AUTORIZADO A INCLUSAO DE PRESPOSTO SR. CLAUDIO DOS SANTOS NA MATRICULA DE FEIRANTE N. 00807802-5 NOS TERMOS DO ART. 30 PARAGRAFO 1 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.202.154-2 MARIA LOURISINHA MOTA DO CARMO

INDEFERIDO

NAO AUTORIZADO A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 21014801-2 FACE AO CANCELAMENTO EM 020998.

2001-0.202.630-7 JOSEFA LEITE DE OLIVEIRA

DEFERIDO

AUTORIZADO A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 20644901-1 A PARTIR DE 280901 NOS TERMOS DO ART. 27 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.207.368-2 MARCELO ALBERTO NUNEZ VILLALON

INDEFERIDO

NAO AUTORIZADO A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 01393901-7 DE MARCELO ALBERTO NUNES VILLALON PARA MARINA FURIKO NAKAHIRA POR CONTRARIAR O ART. 44 DO DECRETO N. 25.545/88.

2001-0.207.699-1 ANTONIO CHINEN

DEFERIDO

AUTORIZADO A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 00722602-0 DE ANTONIO CHINEN PARA MARCOS TONOUTI NOS TERMOS DO ART. 44 DO DE CRETO N. 25.545/88.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

2001-0191.011-4TPU 034/SEMAB/2001 - PERMITENTE: PMSP/SEMAB - PERMISSONÁRIA: E. A BANHARA - ME, CNPJ 04.382.150.0001-68
OBJETO: Área de 30,00 m2 existentes no Sacolão Jaraguá - Ramo: Açougue - Box s/nº 60

2000-0143.180-0TPU 035/SEMAB/2001 - PERMITENTE: PMSP/SEMAB - PERMISSONÁRIA: MEIRY TIKATO KINJO - ME, CNPJ 02.017.293/0001-45
OBJETO: Área de 13,60m2 existentes no Mercado Municipal Kinjo Yamato (Cantareira) Ramo: Quitanda - Box nº 60

2001.0.198.408-8 ELICS SORVETERIA E LANCHONETE LTDA - ME - Auto de Multa 74-125.810-2. 1. À vista das informações e dos demais elementos de convicção constantes do presente, e, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, RECEBO, a defesa, posto que tempestiva, NEGANDO-LHE, entretanto, deferimento no mérito, por falta de amparo legal, mantida, via de consequência, a penalidade imposta por seus próprios fundamentos legais.

2000.0.219.460-7MATA PARTICIPAÇÕES LTDA - Auto de Multa 74-118.083-9. 1. À vista das informações e dos demais elementos de convicção constantes do presente, e, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, RECEBO, a defesa, posto que tempestiva, NEGANDO-LHE, entretanto, deferimento no mérito, por falta de amparo legal, mantida, via de consequência, a penalidade imposta por seus próprios fundamentos legais.

2001-0.236.695-7 - SEMAB-DAS - 1. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, Autorizo a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 18/SEMAB-CAS/99, visando à aquisição de OVO BRANCO DE GALINHA, no valor total de R\$ 237.000,00, recursos repassados pelo FNDE, para execução do “ Programa Nacional de Alimentação Escolar “, para uso das unidades abastecidas pelo Departamento de Alimentação e Suprimento. 2. Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho no valor supra à GRANJA SHIRO LTDA.

2001.0.237.850-5 - SEMAB/DIVLAB - 1 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 29, AUTORIZO, com fundamento no que dispõem o art. 64, inciso II, da Lei Municipal n.º 10.544/88, e o artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a aquisição de aventais em tergal no valor total de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), junto a empresa WAISER COMERCIAL LTDA ME., CNPJ Nº 03.103.507/0001-69, observadas as especificações e as condições indicadas na requisição de fls. 02/03, e no orçamento de fls. 08/09. - 2 - A despesa decorrente da contratação ora autorizada onerará a dotação orçamentária nº 26.20.13.75.430.4607.3120.6.

2001.0.237.355-4 - SEMAB-G/CCI - 1 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 70/71, Autorizo, com fundamento no que dispõem o art. 64, inciso II, da Lei Municipal n.º 10.544/88, e o artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a Aquisição de livros infantis junto às empresas: A) Editora Ática Ltda., CNPJ Nº 61.259.958/0001-96, que apresentou o menor preço para os itens: 01 - preço total R\$ 6,36, 02 - preço total R\$ 11,94, 03 - preço total R\$5,82, 04 - preço total R\$5,34, 07 - preço total R\$8,10, 08 - preço total R\$8,94, 09 -preço total R\$7,14, 10 - preço total R\$11,94, 11 - preço total R\$11,94, 12 - preço total R\$5,94, 13 - preço total R\$8,34, 17 - preço total R\$5,34, 18 - preço total R\$5,94, 20 - preço total R\$33,36, 21 - preço total R\$151,26, 23 - preço total R\$14,94, 24 - preço total 11,94, 25 - preço total R\$14,94, 26 preço total R\$10,62, 27 - preço total R\$30,96, 28 - preço total R\$85,44, 29 - preço total R\$154,86, 30 - preço total R\$ 8,64, 31 - preço total R\$ 4,14, 32 - preço total R\$5,34, 33 - preço total R\$15,00, 34 - preço total R\$32,04, 36 - preço total R\$7,74, 37 - preço total R\$8,34, 38 - preço total R\$ 8,70, 39 - preço total R\$7,74, 40 - preço total R\$7,08, 41 - preço total R\$7,14, 42 - preço total R\$53,46, 43 - preço total R\$273,24, 44 - preço total R\$89,10, 45 - preço total R\$32,04, 46 - preço total R\$41,58, 47 - preço total R\$8,94, 48 - preço total R\$7,14, 49 - preço total R\$7,14, 50 - preço total R\$7,14, 51 - preço total R\$6,54, 52 - preço total R\$11,94, 53 - preço total R\$49,26, 54 - preço total R\$23,34, 55 - preço total R\$18,96, 56 - preço total R\$47,40, 57 - preço total R\$4,98, 59 - preço total R\$5,88, perfazendo o valor global para a empresa de R\$1.411,38. B) Livraria e Papelaria Point Cultural Ltda. ME, CNPJ nº 01.132.500/0001-40, que apresentou o menor preço para os itens: 05 - preço total R\$7,90, 06 - preço total R\$7,90, 14 - preço total R\$7,90, 15 - preço total R\$9,90, 16 - preço total R\$6,90, 19 - preço total R\$7,90, 22 - preço total R\$31,90, 35 - preço total R\$10,90, 60 - preço total R\$28,95, 61 - preço total R\$14,00, 62 - preço total R\$5,10, 63 - preço total R\$5,90, 64 - preço total R\$43,20, 65 - preço total R\$5,90, 66 - preço total R\$5,90, 67 - preço total R\$5,30, 68 - preço total R\$5,70, 69 - preço total R\$13,95, 70 - preço total R\$5,90,

71 - preço total R\$6,90, 72 - preço total R\$6,90, 73 - preço total R\$6,00, 74 - preço total R\$6,00, 75 - preço total R\$13,90, 76 - preço total R\$16,00, 77 - preço total R\$5,00, 78 - preço totalR\$5,00, 79 - preço total R\$4,35, 80 - preço total R\$7,00, 81 - preço total R\$7,00, 82 - preço total R\$15,50, 83 - preço total R\$3,90, 84 - preço total R\$32,00, 85 - preço total R\$35,20, 86 - preço total R\$34,00, 87 - preço total R\$40,00, perfazendo o valor global para a empresa de R\$475,65., observadas as especificações e as condições indicadas na requisição de fls.02/07, e os orçamentos acostados às fls.13/36. - 2 - A despesa decorrente da contratação ora autorizada onerará a dotação orçamentária nº 26.10.04.16.096.4605.4120.0.

2001.0.237.857-2 - SEMAB/DIVLAB - 1 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 32, AUTORIZO, com fundamento no que dispõem o art. 64, inciso II, da Lei Municipal n.º 10.544/88, e o artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a aquisição de aventais de proteção individual no valor total de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), junto a empresa WAISER COMERCIAL LTDA ME., CNPJ Nº 03.103.507/0001-69, observadas as especificações e as condições indicadas na requisição de fls. 02/03, e no orçamento de fls. 09/10. - 2 - A despesa decorrente da contratação ora autorizada onerará a dotação orçamentária nº 26.20.13.75.430.4607.3120.6.

2001.0.228.298-2 - SEMAB/OP-G - 1 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 36, AUTORIZO, com fundamento no que dispõem o art. 64, inciso II, da Lei Municipal n.º 10.544/88, e o artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a aquisição de televisor 20” com controle remoto no valor total de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), junto a empresa UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME., CNPJ Nº 02.472.184/0001-18, observadas as especificações e as condições indicadas na requisição de fls. 02, e no orçamento de fls. 09/10. - 2 - A despesa decorrente da contratação ora autorizada onerará a dotação orçamentária nº 26.30.04.16.096.4609.4120.5.

Supervisão Geral de Operações

REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

2001-0.131.117-2À vista dos elementos constantes do presente, DEFIRO a solicitação inicial e, consequentemente REVOGO em todos os seus termos a permissão de uso referente ao box nº 11, com 37,17m2 de área, ramo de comércio: Empório, do Mercado Municipal Senador Antonio Emídio de Barros (Penha), titulada à EMPÓRIO PENHASCO LTDA - ME, com data fim para encerramento das atividades em 20/06/01, nos termos do Decreto 41.425/01.

2000-0.150.541-2À vista dos elementos constantes do presente, REVOGO em todos os seus termos a permissão de uso, referente ao box nº 26, com 12,50m2 de área, ramo de comércio: Quitanda, do Mercado Municipal Paulistano, titulada à JOAQUIM FRANCISCO CORREA, por infringência ao Art. 25, inciso II, do Decreto 41.425/01.

2000-0.154.427-4À vista dos elementos constantes do presente, REVOGO em todos os seus termos a permissão de uso, referente a Banca nº 29, com 3,00m2 de área, ocupando excesso de 3,85 m2, ramo de comércio: Quitanda, do Mercado Municipal Kinjo Yamato (Cantareira), titulada à JOSÉ ALVINO NETO - ME, por infringência ao Art. 25, inciso II, do Decreto 41.425/01.

2001-0.162.181-3À vista dos elementos constantes do presente, REVOGO em todos os seus termos a permissão de uso, referente ao Box nº 20, Pavilhão “C”, com 25,17m2 de área, ramo de comércio: Roupas Típicas, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugaí (São Miguel), titulada à MALAFAIA’S COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, por infringência ao Art. 25, inciso II, do Decreto 41.425/01.

	ANEXO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome: _____	R.F.: _____ C.L. _____ C.L. _____	
Cargo / Função: _____	() Efetivo () Admitido	
2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO EFETIVA		
Secretaria: _____	Unidade: _____	
3. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE		
Secretaria: _____	Unidade: _____	
4. ATO PROPOSTO/ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE LOTAÇÃO EFETIVA		
_____ (sigla da secretaria de lotação efetiva)		
Sr (a). Secretário (a)		
Nos termos do Decreto _____/____, vimos submeter a proposta de movimentação de pessoal do servidor acima identificado, lotado nessa Secretaria, como segue.		
() Fixação de Lotação	() a pedido () com permuta	
() Apostila na Portaria de Admissão	() "ex-officio" () sem permuta	
São Paulo ____/____/____	São Paulo ____/____/____ São Paulo ____/____/____	
_____ ciência do servidor	_____ carimbo e assinatura do responsável ARS/AR/NAE/Departamento	_____ carimbo e assinatura - Secretário (a) Municipal ou Autoridade Legal
5. MANIFESTAÇÃO DAS CHEFIAS CEDENTES:		
Chefia Imediata: _____	Chefia Mediata: _____ ARS/AR/NAE/Departamento: _____	
() Pelo deferimento () com permuta () Pelo deferimento () com permuta () Pelo deferimento () com permuta		
() Pelo indeferimento () sem permuta () Pelo indeferimento () sem permuta () Pelo indeferimento () sem permuta		
São Paulo ____/____/____	São Paulo ____/____/____ São Paulo ____/____/____	
6. MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA CEDENTE:		
() Pelo deferimento () sem permuta () com permuta () Pelo indeferimento		
São Paulo ____/____/____	_____ carimbo e assinatura - Secretário (a) Municipal ou Autoridade Legal	

2001-0.168.431-9 À vista dos elementos constantes do presente, REVOGO em todos os seus termos a permissão de uso, referente ao Box nº A-05, com 200,00 m2 de área, ramo de comércio: Produtos Agrícolas Diversificados, da Central de Abastecimento Leste, titulada à QUIRIRIM HORTIFRUTIGRANJEIROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por infringência ao Art. 25, inciso II, do Decreto 41.425/01.

2001-0.154.834-2 À vista dos elementos constantes do presente, REVOGO em todos os seus termos a permissão de uso, referente ao Box nº 32, com 25,00 m2 de área, ramo de comércio: Bazar e Armarinhos, do Mercado Municipal Leonor Quadros (Quaianazes), titulada à PALOMA PERACHINI - ME, por infringência ao Art. 25, inciso II, do Decreto 41.425/01.

GESTÃO PÚBLICA

Secretária: HELENA KERR DO AMARAL

Av.Paulista, 7 - PABX:3888-1000 - Paraíso

E-MAIL: smagab@prefeitura.sp.gov.br

PORTARIA 713/2001/SGP-G

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto 41.283, de 24 de outubro de 2001, que delega aos Secretários Municipais competência para autorizar a fixação de lotação, bem como a apostila do ato de admissão, quando se tratar de movimentação de pessoal intersecretarias;

RESOLVE:

Instituir o requerimento de Movimentação de Pessoal, conforme anexo integrante desta Portaria; bem como estabelecer a seguinte orientação:

- Os pontos de autuação da PMSP não deverão atuar processos referentes a Movimentação de Pessoal;
- Os requerimentos de Movimentação de Pessoal deverão dar início na Secretaria interessada em receber o funcionário/servidor;
- Só poderão utilizar o requerimento de Movimentação de Pessoal funcionários efetivos e servidores admitidos, desde que não sejam ocupantes de cargos/ funções privativos de determinadas Secretarias;
- O prazo para formalização do ato de Movimentação de Pessoal é, impreterivelmente, de 60 dias consecutivos contados a partir da assinatura da autoridade legal indicada no item 4 do requerimento instituído por esta Portaria;
- Será de responsabilidade da Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria que irá receber o funcionário/servidor a formalização do ato em DOM, com a conseqüente atualização em folha de pagamento, arquivando o requerimento no prontuário correspondente;
- É vedado, sob pena de responsabilidade das chefias imediata e mediata, o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função em unidades diferentes daquela em que o servidor for lotado, nos termos do artigo 45 da Lei 8989/79.
- Em caso de nomeação para exercício de cargo em comissão em unidade diferente da Secretaria em que o servidor estiver lotado, sua fixação de lotação referente ao cargo efetivo no órgão que o nomeou dependerá de expressa autorização dos titulares das Pastas envolvidas bem como da anuência do próprio servidor;
- Nos casos de permuta, deverá ser utilizado também, o requerimento de Movimentação de Pessoal;
- Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Departamento de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SGP;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias 093/SMA.G/98 e 011/SMA.G/94.